

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO PARECER Nº 11/2024/CI
PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 11/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2024.0729.001/PMA/CPL.

SITUAÇÃO: FASE INTERNA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE ANAJÁS.

Ao Sr. Judá Costa Caripuna, responsável pelo Controle Interno do Município de Anajás, nomeado através do Decreto 0014/2021 Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a fase interna dos autos do Processo nº 2024.0729.001/PMA/CPL, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 11/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL, HIGIENE E LIMPEZA.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se instruído com a seguinte documentação:
FASE INTERNA:

1. Solicitação de abertura de processo licitatório e Termo de referência do objeto solicitado;
2. Cotação de valor médio dos preços praticados, consolidado pelo Departamento de Compras;
3. Comprovação de existência de lastro orçamentário Indicação dos recursos através do Departamento de Contabilidade.
4. Declaração de adequação orçamentária e financeira
5. Autorização para o início do processo licitatório.
6. Autuação do procedimento licitatório sob Processo Administrativo nº 2024.0729.001/PMA/CPL, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 11/2024.
7. Ato de designação de Presidente e composição de equipe de apoio para Comissão Permanente de Licitação;
8. Minuta do edital e anexos;
9. Parecer Prévio da Assessoria Jurídica do Município;



Este Pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133/2021, e previsto no art. 37, XXI da CF/88, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública federal, autarquia e funcional.

Desta forma, os requisitos a serem observados na fase preparatória de licitação foram plenamente atendidos, seguindo a previsão estabelecida no Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#).

Revestidos de todas as formalidades legais em seus anexos trazidos à colação para análise, considera-se que o mesmo nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, está apto a gerar despesas para a municipalidade. Retorne os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências. É o Parecer, SMJ.

Anajás – PA, 02 de agosto de 2024

JUDA COSTA CARIPUNA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO